



**MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTRARIA Nº 37, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termos de Fomento para atendimento às Emenda Impositivas, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) descritas abaixo:

- Emenda Impositiva 437/2024-Termo de Fomento 028/2025 – Casa de Santo Antônio do Menor- Disponível  
em:<https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/394>;
- Emenda Impositiva 303/2024-Termo de Fomento 003/2025 – Associação Escola Louis Braille- Disponível em:  
<https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/395>
- Emenda Impositiva 146/2024-Termo de Fomento 002/2025 – Associação Escola Louis Braille- Disponível em:  
<https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/396>

Gabinete da Secretaria, em 10 de Novembro de 2025.

**Nailê Pinto Iunes  
Secretaria Municipal de Educação**